

**TERMO ADITIVO N.º 16 AO CONTRATO N.º 31/2012 – PROCESSO 1127/2012**

Como **LOCATÁRIA** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada neste ato pela Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, **ALVARO MARTON BARBOSA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG: [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], e pela Secretária Adjunta de Assuntos Jurídicos Sra. MARIA PAULA ANTUNES VIEIRA, doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado, e como **LOCADOR**, o **SR. WALTER VIGNERON**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **23 de março de 2012**, que tem por objeto a **locação do imóvel situado na Praça 13 de Maio, nº 238, Centro, Ubatuba/SP, para a instalação da Justiça Eleitoral**, para:

- I. Concessão de reajuste conforme IGP-M, no percentual acumulado de 1,00608930% passando o valor mensal de R\$ 8.487,56 (oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), para R\$ 8.539,24 (oito mil, quinhentos e trinta e nove reais, e vinte e quatro centavos).
- II. Prorrogação de prazo em mais **12 (doze) meses passando a vigência de 30 de junho de 2026 a 29 de junho de 2027**, perfazendo o valor global em **R\$ 102.470,88 (cento e dois mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e oito centavos)**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na cláusula 4.1 parágrafo único do contrato (incluído pelo termo aditivo 2) na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.



**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2026	VALOR 2027
Assuntos Jurídicos	205	R\$ 51.520,08	R\$ 50.950,80
TOTAL GLOBAL		R\$ 102.470,88	

QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 30 de junho de 2026.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba-SP, 21 de julho de 2026.

ALVARO MARTON BARBOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

MARIA PAULA ANTUNES VIEIRA
Secretária Adjunta de Assuntos Jurídicos

WALTER VIGNERON
Locador

Testemunhas:

LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG [REDACTED]

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG [REDACTED]

Manoel Viana de Assunção
Agente Administrativo

RG [REDACTED]

